

CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Antão Antônio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos os Servidores Municipais um ABONO de emergência na ordem de NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos), cujo valor - será incorporado aos vencimentos após uma definição da Política Salarial.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo - seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 1989.

Anitápolis, 21 de abril de 1989.

Antão Antônio David
Antão Antônio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, aos 22 de abril de 1989.

Célio de Almeida Coelho
Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO